PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 044 /2022

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal n.° 2.715, de 23 de outubro de 2.003, o seguinte parágrafo único:

> ***Parágrafo Único -*** *Fica alterada a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira para a Rua XV de Novembro nº 1.400, Bairro Palmeiras."*

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade incluir o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.715, de 23 de outubro de 2.003.

O parágrafo único, que ora se pretende acrescentar, diz respeito à transferência do paço municipal, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, para as dependências do imóvel pertencente à municipalidade, situado na Rua XV de Novembro nº 1.400, conhecida como "Escola Modelo".

O imóvel em questão pertence ao Município de Artur Nogueira e, atualmente, vinha sendo utilizado por uma Classe Descentralizada do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza – CEETEPS".

Contudo, todo o imóvel tem uma área construída de 5.424,92 metros quadrados, dentro de um terreno com a área de 15.000,00 metros quadrados, restando ainda ociosa cerca de 12 salas que, por certo podem e devem ser melhor utilizadas pelo erário público.

E, principalmente, o antigo prédio aonde estava instalado o paço municipal encontra-se com várias rachaduras em suas paredes, fiação elétrica deficitária e não é suficiente estruturalmente para abrigar todos os departamentos municipais, tanto que o Município gasta cerca de R$ 22.111,87 (vinte e dois mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos), mensalmente, com alugueres para abrigar diversos departamentos municipais que, fisicamente, não cabem naquele prédio.

É disto que trata o presente projeto de Lei e, considerando a importância da matéria justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, para tramitação nos moldes legais e aguardamos a devida aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito